



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA ESTADO DE RORAIMA

**PORTARIA Nº 05/2019 CRMV-RR, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

Nomear e designar os membros da Comissão Regional de Animais Selvagens e Meio Ambiente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima (CRASMA/CRMVRR).

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima CRMV-RR, no uso da sua competência atribuída através da alínea “j” do artigo 11 da Resolução nº 591, de 26-06-92 de constituir comissões com a finalidade de elaborar estudos e/ou trabalhos de interesse da Autarquia, e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** as Médicas Veterinárias Luciana Surita da Motta Macedo, CRMV/RR nº 0139/VP, e Hayla Isabely Nakauth dos Santos, CRMV/RR nº 0287/VP, como membros para integrar a Comissão Regional de Animais Selvagens e Meio Ambiente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Roraima (CRASMA/CRMVRR);

Art. 2º A presente comissão compor-se-á da seguinte forma:

| INTEGRANTE                                                          | CARGO      |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| Zoot. Jouse Moreira Sanches,<br>CRMV-RR Nº 0046 ZP                  | Presidente |
| Méd. Vet. James Rodrigues de<br>Souza, CRMV-RR Nº 0088 VP           | Membro     |
| Méd. Vet. Rodrigo Adolpho Brasil de<br>Oliveira, CRMV-RR Nº 0154 VP | Membro     |
| Méd. Vet. Luciana Surita da Motta<br>Macedo, CRMV/RR nº 0139/VP     | Membro     |
| Méd. Vet. Hayla Isabely Nakauth dos<br>Santos, CRMV/RR nº 0287/VP   | Membro     |

Art. 3º As atribuições da CRASMA/CRMVRR são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

- I. Propor diretrizes para regulamentação;
- II. Revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;
- III. Apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA ESTADO DE RORAIMA**  
demandas e necessidades do CRMVRR; e

IV. Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CRMVRR.

V. Estabelecer em uma vez por mês o calendário de reuniões da presente comissão.

Art. 5º Revoga-se as disposições contrárias. Dê-se ciência aos designados, para cumprimento.

